



DECRETO Nº 402, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA DECRETO Nº 072/2025 QUE INSTITUI
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE
AJUSTES DE LOCAÇÃO E ALIENAÇÃO DE
IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a composição da Comissão de Acompanhamento dos Imóveis Públicos Locados e Alienados para melhor atender ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 072/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Servidor	Matricula	Função	Legislação
Eliziane Gava Gomes	160846	Presidente	Conf.§2º, art.82,lei1.323/2022
Marcos Tadeu Silva Barros	9091	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Santa Louzada Campos Santos	13936	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Ivone Bino Farias Oliveira	160181	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Aparecida Curty Mangifeste	13973	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Aparecida Colli Soncini	8652	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Jose Oliveira Almeida	1005	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 072/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de outubro de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal